
ERRATA

Errata para corrigir erro material no Decreto nº. 209, de 23 de outubro de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1998, datado de 24/10/2025, página 18. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº 209, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO os termos do processo VLC-020508/000630/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	3.3.90.14.00.00.00	1600	50.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	3.3.90.36.00.00.00	1600	50.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção MAC	10.302.0029.2.113	3.3.90.14.00.00.00	1600	3.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção MAC	10.302.0029.2.113	3.3.90.36.00.00.00	1600	55.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	3.3.90.14.00.00.00	1600	7.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	3.3.90.36.00.00.00	1600	35.000,00
				Total	200.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção MAC	10.302.0029.2.113	3.3.90.30.00.00.00	1600	200.000,00
				Total	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal